

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL

BARROSO, Naedja Pereira¹; CRUZ, Alessandra Danielly²; SILVA, Ana Regina Carinhonha da³; BRANDÃO, Thamirys Arielly⁴; NÓBREGA, Joanacele Gorgonho Ribeiro⁵

1 Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB e Professora da Faculdade Santa Maria – FSM, e-mail: naedjab@hotmail.com

2 Estudante do 9 período do curso de Psicologia da Faculdade Santa Maria - FSM, , Estagiária do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Gênero e Economia Solidária-GEPEGES e do Instituto Maria Batista Lacerda-IMJOB e-mail: alessandra_danielly@hotmail.com

3 Estudante do 8 período do curso de Enfermagem da Faculdade Santa Maria - FSM, , Estagiária do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Gênero e Economia Solidária-GEPEGES e do Instituto Maria Batista Lacerda-IMJOB e-mail: regina0705@gmail.com

4 Estudante do 8 período do curso de Enfermagem da Faculdade Santa Maria - FSM, Estagiária do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Gênero e Economia Solidária-GEPEGES e do Instituto Maria Batista Lacerda-IMJOB e-mail: thamy_brandao1@hotmail.com

5 Coordenadora do IMJOB do município de Cajazeiras-PB, e-mail: joanacelegorgonho@hotmail.com Orientadora

RESUMO

Neste estudo abordamos reflexões acerca da breve trajetória da Política Nacional de Educação – PNE e a legitimidade do direito da educação inclusiva. Inicialmente é perceptível destacar um sucinto relato sobre a história da educação no Brasil, permeada por grandes desafios, mas também por grandes lutas em prol do reconhecimento da educação de qualidade e acessível a todos. Ao percorrer a trajetória recente da educação no Brasil evidenciam-se mobilizações de lutas em prol do reconhecimento concreto do direito universal à educação os níveis. Ao reportar a educação na sua historicidade percebe que no início a educação era possibilitada para quem detinha o poder, quem pertenciam a elite da sociedade. Com o decorrer dos tempos ocorrerem modificações, e, a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), reconhecida como um dos maiores instrumentos legais que reconheceu direitos universais, mediante políticas sociais. O cenário dos anos de 1980 foi configurado na defesa do acesso universal à educação. Tal contexto dos anos de 1980 contribuiu para a formatação do modelo de educação a ser construída no cenário dos anos de 1990 e 2000. Entende-se que a demarcação dos movimentos sociais a favor da educação foi relevante para a política educacional, no qual se destaca a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) dispõe sobre o direito à educação, no artigo 2º, que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996). Diante desse contexto destaca-se a educação inclusiva como uma temática bastante relevante no contexto da educação brasileira, começa a ser desenhado com outros instrumentos, destacando a defesa do acesso igualitário à educação. No que se refere ao estudo, o mesmo é uma pesquisa bibliográfica, desenvolvido com base no método dialético, partindo da abordagem geral para a específica. Entende-se que a contribuição desse trabalho centra-se na possibilidade de fomentar discussões sobre a temática, para que assim contribua para a ampliação de reflexões. A pesquisa bibliográfica ocorreu entre os meses de Junho a Outubro de 2016. No que se refere a considerações finais foi possível observar que, a Política Nacional de Educação teve uma trajetória de transformações nos últimos tempos, assim como também destacar que a Educação Inclusiva enfrenta desafios na sua operacionalidade, ou seja, são muitos os obstáculos para se concretizar de forma plena o acesso a educação inclusiva. É relevante que as discussões se façam concretas nos diversos espaços de debate, exigindo que o direito seja reconhecido verdadeiramente.

Palavras-chave: Política Nacional de Educação. Educação Inclusiva. Desafios.

INTRODUÇÃO

O trabalho ora aqui apresentado partiu das discussões no Instituto Maria José Batista Lacerda (IMJOB- Cajazeiras-PB), sendo esta uma entidade de cunho filantrópica, que fomenta discussões acerca de direitos sociais, cidadania, direitos humanos, dentre outras temáticas, junto a sociedade.

Inicialmente compreende-se que a Política Nacional de Educação no Brasil teve no seu marco histórico mobilizações, lutas e conquistas. Rever o processo de ampliação do acesso à educação se faz necessário afirmar que no contexto brasileiro sempre foi marcada por possibilidades mínimas de acesso.

O direito à educação é legitimado com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e a Política Nacional de Educação Especial, representam arcabouço legal acerca do direito de educação para todos, a inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular e as garantias de recursos necessários para atender as necessidades.

Ao destacar a trajetória afirma-se que a Constituição Federal de 1988 (CF/88), sem dúvida, representou a maior possibilidade legal de universalizar o acesso à educação. Todo processo de luta é marcado por intensas mobilizações e movimentos sociais.

O cenário dos anos de 1980 proporcionou grandes avanços para a política educacional e nos anos de 1990 foi criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). As mobilizações continuam no cotidiano, por visualizar o direito minimizado em todos os âmbitos do ensino.

A LDBEN destaca de forma completa no artigo 2º, que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996). Dispõe ainda que a educação deverá seguir os princípios da igualdade de condições de acesso e permanência na escola; liberdade para pesquisa, aprendizado, ensino e divulgação da cultura; pluralismo de ideias; coexistência de instituições de ensino públicas e privadas; gratuidade do ensino público oferecido em estabelecimentos oficiais; valorização do profissional da educação que atua na escola; valorização da experiência extra-escolar; gestão democrática do ensino público; garantia de padrão de qualidade; vinculação entre educação escolar, trabalho e práticas sociais (BRASIL, 1996).

A política de educação precisa ser uma política de prioridade estatal, verdadeiramente, para que assim o país possa construir outros retratos.

O estudo em questão justifica-se pela necessidade de uma leitura científica mais aprofundada acerca de como vem sendo desenvolvido a Política Nacional de Educação, com destaque na política de Educação Inclusiva. Diante desse contexto, propõe ampliar reflexões sobre o significado da educação na vida de um país.

A educação precisa ser definida, de forma teórica e metodológica, como instrumento emancipatório de um país, efetivamente assegurada à todos como direito.

METODOLOGIA

No que se refere aos procedimentos metodológicos, este trabalho é de cunho bibliográfico, foi realizado consultas, pesquisas a artigos relevantes com a temática envolvendo diversos autores acerca da temática em tela. Foi utilizada a construção das discussões pautada na discussão crítica, com base do método crítico dialético.

As buscas nas bases de dados foram realizadas nos meses de junho a outubro de 2016. A etapa seguinte compreendeu a leitura e análise do material pesquisado.

De acordo com Marconi e Lakatos (2006), o conceito de metodologia, que pode ser definida como um conjunto de regras para se tentar solucionar um problema, e que no método científico as regras são gerais, passíveis de erros e necessitam da imaginação e intuição do pesquisado. Ou seja, a metodologia é considerada um fio condutor para a realização da pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

EDUCAÇÃO INCLUSIVA E A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL

As políticas de educação no Brasil estão intrinsecamente relacionadas a conjuntura de cada época. E ao desvendar a história verificaram-se formatos diversos de educação. Como por exemplo: Ideologia dos jesuítas que tinha como objetivo de fundar escolas que proporcionasse o ensino da leitura e escrita.

Nos anos de 1920 caracterizou-se pela oposição entre a escola pública e a escola privada, o ensino leigo, que consistia de ensino ministrado em oposição ao ensino religioso, que não enfatiza valores e crenças de uma determinada religião e o ensino confessional.

No contexto dos anos de 1940 vivenciou grandes modificações com a criação de Universidade Católica, por meio da fusão da Faculdade Paulista de Direito e da Faculdade de

Filosofia e Letras de São Bento, recebendo no ano seguinte o título de Pontifícia, tornando-se assim a Pontifícia Universidade Católica (PUC), a primeira Universidade de orientação católica no país.

Na concepção de Aranhão (2005), na era da ditadura militar, instalada no país a partir de 1964, as formas de participação da sociedade civil foram realinhadas, controladas de acordo com os objetivos do regime, e, a educação foi marcada por forte repressão. As reformas estruturais reivindicadas pela população obviamente colidiram com os interesses da ditadura e diversas formas de organização e resistência foram duramente reprimidas. Tentando demonstrar preocupação com a educação, o governo militar criou o Movimento Brasileiro de Alfabetização, o MOBRAL, que não prosperou porque se tratava, na verdade, de um projeto de dissimulação política.

Adentrando para os anos de 1980 com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), foi inegável o compromisso e as inovações no sentido de universalizar o ensino fundamental e erradicar o analfabetismo.

No contexto dos anos de 1990, ocorreram diversos avanços para a política educacional, destaca-se a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), dispõe sobre o direito à educação, no artigo 2º, que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996).

Importante destacar que a LDB também dispõe que a educação deverá seguir os princípios da igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Diante dessa legitimidade declara-se que todos deverão ter acesso, quando remetemos para operacionalidade da política verificamos (BRASIL, 1996).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, enfatizou que a política de educação tem se concretizado mediante importantes transformações nos últimos anos. Contudo, ainda vivencia grandes entraves e não tem se mostrado efetiva e universal. O que torna pertinente a constante discussão sobre o retrato da política de educação no país. A mesma não pode ser desenvolvida por fragilidades de recursos, não pode ser conduzida por uma gestão descomprometida.

No que se refere aos obstáculos, importante destacar que pontuar a educação é também pontuar a educação inclusiva. Sobretudo porque são questões indissociáveis e que devem ser analisadas, contextualizadas em comum.

Diante de tais discussões é preciso criar estratégias que contribuam para estender o direito à educação inclusiva à toda que dela necessita. Quando se fala de possibilitar a educação inclusiva, não estar somente abordando a educação do estudante, mas, sobretudo a inclusão da família, da sociedade.

Frente a essas considerações, cabe concluir que, diante dos desafios, incumbe aos representantes, gestores e sociedade civil contribuir para aprimorar a política de educação, buscando efetivar a democratização e universalização do acesso ao ensino, através da oferta de meios suficientes para proporcionar o acesso universal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, W. L. U. A história da educação no Brasil: da descoberta à Lei de Diretrizes e Bases de 1996. Monografia (Especialização em Metodologia do Ensino Superior) – **Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium**, Lins (SP), 2009.

ARANHA, M. L. A. **História da Educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2005.

BRASIL, Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei n 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre língua Brasileira de Sinais – Libras**, e o art. 18 da Lei n.10.098, de dezembro de 2000. Brasileira

BRASIL, **Declaração de Salamanca, sobre princípios, políticas e prática na área das necessidades e educativas especiais**. Unesco: 1998.

_____. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN). 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 10 Agos. 2016.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 mar. 2016

LAKATOS, E. Maria; MARCONI, M. de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica: Técnicas de pesquisa**. 7 ed. – São Paulo: Atlas, 2010.